



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

EDITAL Nº 002/2024-PPG-PES

REPÚBLICAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO PIBIC/CNPq-FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo como base a Resolução Normativa nº **017/2006**-CNPq e o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq-FA-UEM), torna público que no período de **18 de abril até às 17h30 do dia 29 de maio de 2024** receberá inscrições de projetos, **exclusivamente por meio do SGP (www.sgp.uem.br)**, para seleção de **BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**, com vigência no período de 1º/09/2024 a 31/08/2025 **ou outro ciclo, conforme determinação das agências de fomento.**

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais;
- Qualificar alunos para programas de pós-graduação;
- Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas do PIBIC/CNPq-FA-UEM com vigência para 12 meses, no período de 1º/09/2024 a 31/08/2025 ou outro ciclo, conforme determinação das agências de fomento;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas (ILG) e do Instituto de Estudos Japoneses (IEJ), conforme Resolução 16/2012-CAD;
- Certificado de Participação no Programa.



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUJÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR SUBMETTER PROJETOS

- a) Ser professor-pesquisador efetivo da Universidade Estadual de Maringá, com titulação de doutor, em regime de trabalho não inferior a 40 horas semanais, e que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente divulgada nos principais veículos de comunicação da área, estando habilitado para concorrer em uma das seguintes modalidades:
- **A modalidade A** destina-se a pesquisadores que obtiveram o grau de doutor a partir de 2019, exceto bolsistas de produtividade em Pesquisa (PQ) categorias 1 e 2 e bolsistas de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT);
 - **A modalidade B** destina-se aos demais pesquisadores que obtiveram o grau de doutor em qualquer época, inclusive os bolsistas produtividade.
- b) Coordenar ou participar de projeto de pesquisa institucional em andamento, no ano de submissão do PIBIC, cujo encerramento não ocorra antes do término das inscrições do processo de seleção **ou** ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação da Instituição;
- c) Participar ou liderar Grupo de Pesquisa, **que esteja com status de certificado e atualizado**, do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq. **Tanto a participação ou liderança deverá ser de grupo abrigado pela UEM;**
- d) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq. Para fins de pontuação da Produção Científica dos últimos 03 anos (a partir de janeiro de 2021), serão consideradas as informações constantes no *Lattes* que deverá ser anexado ao SGP, em formato PDF, no momento da inscrição, devendo abranger apenas o período trienal avaliado;
- e) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio licença maternidade ou licença adotante no período avaliado, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo *Lattes* para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, o Currículo *Lattes* será contabilizado desde 01/01/2020 e não 01/01/2021. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) a partir da data do seu ingresso, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A licença maternidade ou licença adotante deverá ser declarada no momento da submissão da proposta e o documento comprobatório anexado na aba “arquivos” no SGP;
- f) **Para concessão de bolsas será considerada nota mínima de pontuação da produção científica e tecnológica do orientador de 200 pontos para modalidade A e 300 pontos para modalidade B, contendo pelo menos:**



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- ✓ 1 (um) artigo com fator de impacto equivalente à revista qualificada no **último Qualis CAPES*** (A ou B) da área de conhecimento da solicitação, ou
- ✓ 4 (quatro) trabalhos completos, publicados em anais de eventos científicos de âmbito nacional ou internacional com corpo editorial ou comissão científica, ou
- ✓ 2 (dois) capítulos de livro da área de atuação do orientador, com corpo Editorial, ou
- ✓ 1 (uma) patente depositada/concedida ou produção artística (partituras, vídeos, concertos e outros), ou registro de software.

***Será considerado, para fins de pontuação, o maior Qualis, da última avaliação Qualis-CAPES em vigência, referente às revistas nas quais os artigos foram publicados.**

- g) Pesquisadores afastados para pós-doutorado e licença sabática poderão orientar projetos PIBIC desde que haja aprovação do Departamento, conforme estabelecido nas Resoluções nº 100/2019-CAD (capacitação docente *Stricto Sensu*), 55/2019-CAD (capacitação técnica *Stricto Sensu*) e 103/2016-CAD (licença sabática);
- h) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica/tecnológica, Pesquisa, Ensino, Extensão e Pós-Graduação.

* Docentes visitantes poderão participar do Programa como orientadores, desde que comprovem permanência na Instituição durante o período de vigência do Programa, sejam doutores e tenham vínculo formal com Instituição de Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa.

*Pesquisadores aposentados poderão participar do Programa como orientadores, desde que tenham firmado o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA COORIENTADOR

- a) Estão habilitados para coorientação pesquisador de Instituição de Ensino Superior com titulação de doutor; professores-pesquisadores temporários (doutores) da Universidade Estadual de Maringá; doutores em estágio pós-doutoral na UEM e discentes de doutorado regularmente matriculados em programa de pós-graduação na UEM.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Escolher e indicar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. Ao escolher aluno formando o orientador se responsabilizará por indicar substituto que atenda aos requisitos previstos no regulamento e neste edital do processo de seleção, com antecedência do término do vínculo do bolsista com a UEM, **dois meses** antes de sua colação de grau;



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- b) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos;
- c) Os orientadores deverão anexar os relatórios até a data estipulada no SGP;
- d) Orientar, esclarecer e informar, por escrito, o(a) bolsista para que apresente os resultados do projeto no evento de avaliação do Programa, o EAIC, **sob pena de inadimplência ao Programa PIBIC**, arcando com as consequências estabelecidas no regulamento e no termo de compromisso quanto a sua inadimplência;
- e) Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião do EAIC, sob pena de não participar do processo de seleção subsequente;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- g) Comunicar imediata e formalmente à Divisão de Pesquisa, com justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador;
- h) Coordenar sessões de apresentações de trabalhos durante o EAIC – Encontro Anual de Iniciação Científica.
- i) Acompanhar, no SGP, todos os pareceres emitidos pelo seu respectivo Departamento e pelo CABIC, em todas as etapas do projeto.

6. COMPROMISSOS DO COORIENTADOR

- a) Auxiliar o orientador na orientação do Programa. Em casos de impedimento do orientador em período superior a 90 (noventa) dias, a bolsa retorna à Instituição para a substituição do projeto (conforme artigo 12º, parágrafo 1º do Regulamento do Programa PIBIC).

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Estar regularmente matriculado e cursando graduação na UEM;
- b) Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- c) Não ter mais de três reprovações no **ano letivo** anterior;
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador;



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- e) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- f) Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- g) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da UEM;
- h) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq, sendo que uma cópia salva em PDF deverá ser anexada ao SGP, pelo orientador no momento da inscrição;

8. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Conhecer o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da instituição, disponível no site: www.sgp.uem.br, na aba “PIBIC-CNPq-FA-UEM”;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, inclusive no período de férias letivas;
- c) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- d) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados no EAIC;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do projeto, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- f) Apresentar, até trinta dias do término do projeto, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pelo CABIC, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- g) **Apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa, o EAIC;**
- h) Não exercer qualquer atividade remunerada com vínculo empregatício. É vedada a acumulação;
- i) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq-FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- j) Devolver ao Programa, em valores atualizados, após análise e deliberação do CABIC, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital e no regulamento não sejam cumpridos;
- k) Acessar com frequência a página **www.ppg.uem.br** e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no *Lattes* CNPq e no SGP (deve ser o mesmo e-mail informado no *Lattes* e no SGP);
- l) Usufruir, a partir do início do projeto, apenas desta modalidade de bolsa, sendo **vedada** a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, da Fundação Araucária, da própria instituição ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres. As exceções podem ser verificadas no regulamento do programa PIBIC, artigo 14, parágrafos 1º, 2º e 3º, disponível em: www.sgp.uem.br.
- m) Não participar, concomitantemente, em mais de um processo de seleção de projeto de iniciação científica, tecnológica, ensino ou extensão, **com bolsa** (deverá ser anexada declaração no ato da inscrição do projeto que ateste a não participação em mais de um processo seletivo).

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- a) Poderão ser inscritos até 03 (três) projetos, por pesquisador de acordo com formulários específicos (versão 2024/25 que estará disponível no *site*: www.sgp.uem.br, a partir de 18 de abril) vinculados à linha de pesquisa do orientador. O pesquisador que apresentar 03 (três) projetos deverá indicar, no momento da inscrição, qual projeto/aluno terá preferência no caso de ser contemplado com apenas uma bolsa, qual projeto/aluno terá preferência à segunda bolsa e qual projeto/aluno terá preferência à terceira bolsa. A segunda e a terceira bolsas somente serão concedidas condicionadas a eventuais sobras, depois de distribuída uma cota a todos os pesquisadores com projetos classificados.
- b) O pesquisador deverá informar qual modalidade irá concorrer, conforme item 3, letra A, deste edital, no quadro de pontuação. É vedada a reapresentação de projetos já desenvolvidos sob orientação do pesquisador;
- c) Receber parecer circunstanciado favorável da Câmara Departamental ou Departamento quanto a:
 - Vinculação à linha de pesquisa do orientador e atendimento aos requisitos mínimos para ser orientador;
 - Clareza da proposição do tema, objetivos, metodologia e problema;



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- Perfil/desempenho acadêmico do candidato a bolsista;
- Apresentação do parecer de aprovação, ou do comprovante de recepção com número de CAAE ou nº de CEUA, para pesquisas que envolvam o Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (COPEP) ou o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), do projeto de iniciação, ou do projeto institucional de pesquisa, ou do projeto de doutorado/mestrado ao qual o projeto PIBIC esteja vinculado.
- **Para os projetos envolvendo estudos com seres humanos:** para projetos de IC envolvendo seres humanos e vinculados ao projeto de pesquisa do orientador, ou ao projeto de mestrado/doutorado, serão aceitos apenas aqueles cujos objetivos, população e grupos experimentais estejam contemplados no projeto maior e dentro do prazo de vigência.
- **Para os projetos envolvendo estudos com animais:** para projetos de IC envolvendo o uso de animais e vinculados ao projeto de pesquisa do orientador, ou ao projeto de mestrado/doutorado, serão aceitos apenas aqueles cujos grupos experimentais ou população estejam ou estiveram contemplados no projeto maior.

Para mais informações acerca dos comitês de ética, favor verificar o item abaixo, disponível no site da PPG, próximo a este edital do PIBIC/2024:

Pesquisas envolvendo Animais ou Seres Humanos necessitam de aprovação ética previamente a sua execução, conforme legislação Nacional específica, disponível em www.ppg.uem.br/docx

Caso o professor tenha anexado o comprovante de recepção com número de CAAE ou nº de CEUA, para pesquisas que envolvam o Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (COPEP) ou o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), do projeto de iniciação, ou do projeto institucional de pesquisa, ou do projeto de doutorado/mestrado ao qual o projeto PIBIC esteja vinculado, **o parecer de aprovação nos referidos comitês deverá ser anexado ao projeto no SGP até 31 de julho de 2024;***

- Para pesquisas que envolvam animais de produção e de companhia, o parecer de aprovação na CEUA deverá ser anexado ao projeto no SGP **até 31 de julho de 2024;***

*A IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS ESTÁ CONDICIONADA À ANEXAÇÃO, NO SGP, DAS REFERIDAS DOCUMENTAÇÕES DOS RESPECTIVOS COMITÊS.

d) **Deverão ter duração de 12 (doze) meses, com execução no período de 01/09/2024 a 31/08/2025** ou outro ciclo, conforme determinação das agências de fomento.



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

e) Os projetos de iniciação científica poderão prever, além do orientador e candidato a bolsista, um coorientador. Caso haja, observar os requisitos mínimos para ser coorientador (item 4).

10. INSCRIÇÕES

10.1. A Submissão dos projetos deverá seguir a seguinte sistemática:

- a) O orientador submete os projetos ao Departamento, exclusivamente por meio do síte www.sgp.uem.br no período de **18 de abril até às 17h30 do dia 29 de maio de 2024;**
- b) Os projetos serão encaminhados automaticamente por meio do SGP, *on-line*, **aos Departamentos que terão até 17 de junho de 2024 para aprovar os projetos e enviá-los à PPG, também via SGP.**

10.2. Concomitante ao preenchimento dos formulários no SGP o orientador deverá, **obrigatoriamente:**

- a) Anexar, *online*, **uma versão do projeto PIBIC (Formulário/roteiro disponível em www.sgp.uem.br, a partir de 18 de abril de 2024) salva no formato PDF, na aba “arquivos”;**
 - b) Anexar, *online*, **cópias dos Lattes**, em formato PDF, do orientador (Informações a partir de Janeiro/2021), do aluno e do coorientador (se houver);
 - c) Anexar, *online*, **declaração que ateste que o aluno não está participando, concomitantemente, de mais de um processo seletivo -anexo II (Formulário disponível em www.sgp.uem.br, a partir de 18 de abril de 2024) salva no formato PDF, na aba “arquivos”;**
 - d) Anexar, *online*, **o Plano de Trabalho para o Bolsista da Fundação Araucária (anexo III) – preenchido, assinado pelo orientador e pelo bolsista – (Formulário disponível em www.sgp.uem.br a partir de 18 de abril de 2024) salvo no formato PDF, na aba “arquivos”;**
 - e) Anexar, em seu projeto no SGP, **documento de aprovação, ou comprovante de recepção com número de CAAE ou nº de CEUA, para pesquisas que envolvam o Comitê de Ética de Pesquisa com Seres Humanos (COPEP) ou o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do projeto de iniciação, ou do projeto institucional de pesquisa, ou do projeto de doutorado/mestrado ao qual o projeto PIBIC esteja vinculado.**
- **Para os projetos envolvendo estudos com seres humanos:** para projetos de IC envolvendo seres humanos e vinculados ao projeto de pesquisa do orientador, ou ao



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

projeto de mestrado/doutorado, serão aceitos apenas aqueles cujos objetivos, população e grupos experimentais estejam contemplados no projeto maior e dentro do prazo de vigência.

- **Para os projetos envolvendo estudos com animais:** para projetos de IC envolvendo o uso de animais e vinculados ao projeto de pesquisa do orientador, ou ao projeto de mestrado/doutorado, serão aceitos apenas aqueles cujos grupos experimentais ou população estejam ou estiveram contemplados no projeto maior.
 - f) Caso o professor tenha anexado o comprovante de recepção com número de CAAE ou nº de CEUA, **o parecer de aprovação** nos referidos comitês **deverá ser anexado ao projeto no SGP até 31 de julho de 2024***
 - ✓ Anexar, em seu projeto no SGP, **até 31 de julho de 2024**, documento de aprovação na CEUA, **para pesquisas que envolvam animais de produção e de companhia***;
 - ✓ *A IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS ESTÁ CONDICIONADA À ANEXAÇÃO, NO SGP, DAS REFERIDAS DOCUMENTAÇÕES DOS RESPECTIVOS COMITÊS.
 - g) Em caso de pesquisadora ou pesquisador que no período de contagem da pontuação foi beneficiada(o) por auxílio licença maternidade ou licença adotante, documento de comprovação, conforme previsto no Item 3, letra e, deste edital;
- 10.3. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos professores orientadores e seus projetos será realizado pelo Comitê Assessor de Bolsas de Iniciação Científica – CABIC, com a utilização dos seguintes critérios:

- a) Prioridade para os pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq ou da Fundação Araucária;
- b) **Para a Modalidade A serão concedidas 20% das bolsas e 80% para modalidade B – conforme item 3, letra a, deste Edital. Em caso de não preenchimento de uma das modalidades, as bolsas serão destinadas a outra modalidade.**
- c) Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural do orientador nos últimos três anos (**a partir de Janeiro/2021**). Para fins de pontuação da produção científica serão considerados os itens constantes do **ANEXO I do presente Edital (Quesitos da Pontuação da Produção Científica do Orientador)** que **deverão ser informados pelo orientador no momento da submissão do projeto PIBIC no SGP**. Toda informação indicada pelo orientador neste anexo deverá constar do Lattes que será anexado no sistema. Recomenda-se preenchê-lo previamente para agilizar o preenchimento das telas no SGP.



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

- d) Experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação *stricto sensu*;
- e) Credenciamento do pesquisador em cursos de pós-graduação;
- f) Pesquisadores com projeto de pesquisa financiado por agência de fomento;
- g) Regime de trabalho do orientador;
- h) Concessão de no máximo 3 (três) bolsas por orientador, na modalidade em que concorre, sendo que a segunda e a terceira bolsas somente serão concedidas condicionadas a eventuais sobras, depois de distribuída uma cota a todos os pesquisadores com projetos classificados.
- i) Será assegurado um número mínimo de bolsas por Departamento obedecendo a seguinte sistemática:
 - 4 (quatro) a 5 (cinco) solicitações qualificadas ficam asseguradas 2 (duas) bolsas;
 - 2 (duas) a 3 (três) solicitações qualificadas fica assegurada 1 (uma) bolsa.

12. SOBRE AS VIGÊNCIAS DAS BOLSAS E O INÍCIO DAS PESQUISAS

Conforme ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, nº039/2024, de 22 de março de 2024, disponível no site <https://www.fappr.pr.gov.br>, em Atoteca, item 8.1.1 – **É vedado o desempenho de atividades pelo bolsista antes de assinado o instrumento jurídico contratual pertinente entre a Fundação Araucária e a ICT executora (...).**

Assim, a vigência das bolsas da Fundação Araucária será definida após a assinatura e publicação do instrumento jurídico contratual pertinente entre esta agência de fomento e a UEM. **Tal vigência será informada aos interessados nos e-mails cadastrados no site do SGP: www.sgp.uem.br.** É direito do bolsista o recebimento de bolsa durante o período em que permanecer no projeto.

Durante o cadastro do projeto no sistema SGP por parte do orientador, constará a vigência de 01/09/2024 a 31/08/2025, conforme estipulado pelo CNPq. No entanto, a mesma poderá ser alterada posteriormente, considerando a data de assinatura do instrumento mencionado acima, alterando, conseqüentemente, o cronograma de atividades dos bolsistas contemplados com bolsa da Fundação Araucária.



CNPq

FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A data provável de divulgação do **resultado preliminar** do processo de seleção será **06 de agosto de 2024**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço: www.ppg.uem.br e afixado no mural da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Os pedidos de recursos do resultado preliminar deverão ser encaminhados pelos orientadores à presidência do Comitê Assessor de Bolsistas de Iniciação Científica – CABIC (UEM/PPG/PES), por meio do e-protocolo, devidamente justificados, num prazo de até 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do **Resultado Preliminar** do Processo de Seleção, para serem julgados pelo referido Comitê, que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

O resultado final do Processo de Seleção está condicionado à divulgação do quantitativo de bolsas pelas agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária) e pela UEM.

OBS.: caso as agências de fomento exijam informações complementares que não estejam contempladas neste edital, as mesmas serão solicitadas aos orientadores.



FUNDAÇÃO
ARAUCÁRIA

CNPq

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Diretoria de Pesquisa

Divisão de Pesquisa Científica



UEM

14. COMITÊ ASSESSOR LOCAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani – Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do CABIC

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi – Diretor de Pesquisa e Coordenador do PIBIC, do PIBIC-Af e PIBIC-EM

Ana Cristina Velasco – Chefe da Divisão de Pesquisa

Centro de Ciências Agrárias

Prof^a. Dr^a. Adriana Gonela

Prof^a. Dr^a. Cláudia Regina Dias Arieira

Prof^a. Dr^a. Magali Soares dos Santos Pozza

Centro de Ciências da Saúde

Prof^a. Dr^a. Vânia Ramos Sela da Silva

Prof^a. Dr^a. Sonia Silva Marcon

Prof^a. Dr^a. Sueli de Oliveira Silva

Lautenschlager

Centro de Ciências Biológicas

Prof^a. Dr^a. Alessandra Valéria de Oliveira

Prof^a. Dr^a. Luzmarina Hernandez

Prof. Dr. Rogério Marchiosi

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Prof^a. Dr^a. Ana Cristina Lima Couto

Prof. Dr. Almir Santos Reis Júnior

Prof. Dr. Marcelo Soncini Rodrigues

Centro de Ciências Exatas

Prof^a. Dr^a. Catarinie Diniz Pereira

Prof. Dr. Ronaldo Celso Viscovini

Prof. Dr. Robson Marcelo Rossi

Centro de Tecnologia

Prof. Dr. Flávio Clareth Colman

Prof. Dr. Jeselay Hemetério C. dos Reis

Prof. Dr. Rafael Krummenauer

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Prof^a. Dr^a. Renata Marcelle Lara

Prof^a. Dr^a. Terezinha Oliveira

Prof. Dr. João Fábio Bertonha

Representantes Discentes

Thais Rosana Leite da Silva – Pedagogia;

João Guilherme Tegoni Oliveira – Arquitetura.

Marinóá. 05 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCOS LUCIANO BRUSCHI

Data: 12/04/2024 11:45:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi

Diretor de Pesquisa

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CRISTINA VELASCO

Data: 11/04/2024 11:15:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Cristina Velasco

Chefe da Divisão de Pesquisa Científica

Documento assinado digitalmente

gov.br

MAURO ANTONIO DA SILVA SA RAVAGNANI

Data: 12/04/2024 17:34:06-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação